

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Beneficente Amor Perfeito		CNPJ: 10.812.322/0001-99	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos	
		()Cooperativa	
		()Religiosa	
ENDEREÇO: Rincão Despraiado, s/nº			
BAIRRO: Interior	CIDADE: Agudo	U.F. RS	CEP:96540-000
E-MAIL: abrigoamorperfeito@gmail.com	TELEFONE: (055)32651622 ou (055)996237792		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO: BANRISUL 041	AGÊNCIA: 0102	
NOME DO RESPONSÁVEL: ROSANGELA MARILENE ROHDE WILHELM		CPF: 397.762.200-53	
PERÍODO DE MANDATO: 29/04/2025 a 29/04/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5033500918	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Av. José Bonifácio, nº 970		CEP: 96.540-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: “Acolhendo na esperança de um futuro melhor”	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/04/2026	TÉRMINO 31/03/2027
PÚBLICO ALVO: Público alvo são crianças de 0 a 18 anos de idade, ambos os sexos, que por medida protetiva com ordem judicial, vítimas de maus tratos, negligência, violência psicológica, abuso sexual, situação de rua, são afastados de sua família temporariamente, sendo acompanhadas pelos serviços necessários e posterior reinserção família biológica, de origem ou substituta, conforme designação judicial. OBS.: Não inclui menores com necessidades especiais, conforme consta no Estatuto Social da Associação Beneficente Amor Perfeito. Somente com avaliação e valor diferenciado do proposto neste convênio, pois implica em contratação de monitor extra, especializado. OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar as condições necessárias para a manutenção de um lar para acolhimento de crianças de forma a garantir permanentemente a todos os envolvidos os seus direitos, realizando um trabalho de acompanhamento e avaliativo de todos os envolvidos em conjunto com a rede de atendimento do município. 1.1 Atender as necessidades físicas, emocionais, psíquicas e de saúde de cada acolhido; 1.2 Encaminhar e acompanhar o rendimento escolar e as demais atividades que participarão; 1.3 Manter boas condições na estrutura física com o conforto necessário para o bem estar e viver; 1.4 Ofertar oficinas de aprendizado e lazer no contra turno escolar; 1.5 Proporcionar momentos de lazer e integração com a comunidade local.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento institucional de crianças de 0 a 18 anos, ambos os sexos, com uma estrutura semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor, com uma equipe de colaboradores incluindo os seguintes cargos estabelecida pela NOB-RH SUAS. Equipe técnica 01 Psicólogo(30hs) e 01 Assistente Social(30hs), 01 Coordenadora (40hs) semanais, 08 cuidadores 44 hs, 03 cozinheiras e limpeza com 44 hs semanais e 01 CIEEE com 20 hs semanais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação Beneficente Amor Perfeito, mantenedora do Abrigo Transitório Amor Perfeito, sem fins lucrativos, estruturada para acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, localizada no município de Agudo, uma distância de 40 Km do município de Restinga Seca.

OBS.: Caso o município de Nova Palma necessite vaga extra, essa será ofertada ao município no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por dia de acolhimento, observando a descrição do público alvo. Sendo repassado a Instituição acolhedora no mês subsequente ao acolhimento.

Sendo necessário transporte para levar o acolhido à audiências até a Comarca de Restinga Seca ou consulta médica, esse será contratado pela Instituição Abrigo Transitório Amor Perfeito e o valor será repassado pela administração pública ao Abrigo, no mês subsequente a despesa.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS: Assistir crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, que estejam em vulnerabilidade social, vítimas de maus tratos, desleixos, que tenham sua integridade física, moral, psicológica e familiar violadas, até a sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta.

3.2 - ESPECÍFICOS: Praticar no seu planejamento como na sua execução, um trabalho permanente interdisciplinar, considerando as especialidades dos profissionais de cada área, a criação de estratégias para garantir a efetivação do projeto, o qual ficará a cargo da coordenadora da instituição e da equipe técnica, que farão a interlocução com os demais profissionais envolvidos na execução deste projeto, garantindo a continuidade e efetividade dos serviços prestados com qualidade, garantindo que as necessidades básicas dos acolhidos sejam cumpridas.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: O projeto garante um acompanhamento e atendimento especializado e de qualidade aos acolhidos, ofertando aos menores condições saudáveis como: alimentação, higiene, organização, vestuário, material pedagógico, encaminhamento odontológico, encaminhamento médico. Pagamento folha mensal, folha de férias e parcelas décimo terceiro da equipe de Colaboradores, rescisões de contrato e seus encargos, guias da RECEITA FEDERAL e FGTS, Remuneração de Contador, remuneração de CIEE, RGE SUL, CORSAN, TELEFONIA, INTERNET, GÁS, PRO-VIDA material higiene e limpeza, produtos alimentícios, material gráfico impresso, rádios e jornais, aquisição utensílios de cozinha, lavanderia e bens móveis, manutenção prédio e mão-de-obra, pagamento medicação, exames médicos, laboratórios, tratamento odontológico, aquisição óculos de grau, pagamento transporte, táxi, van, ônibus, aulas de teatro, educador físico e música, aquisição combustível, despesas advocatícias, despesa com aquisição e conserto material informática e eletrônicos, seguro prédio e despesas diversas. O repasse será mensal no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) garantindo 01 (uma) vaga para acolhimento.



5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

O projeto tem como meta assistir crianças de 0 a 18 anos de idade incompletos, que estejam em condições de vulnerabilidade social; vítimas de maus tratos, desleixos que tenham sua integridade física e moral violada até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta. As atividades envolvem a realização de oficinas pedagógicas, oficinas de culinárias, artesanato, organização e limpeza do espaço onde moram, atendimentos psicológicos e sociais, encaminhamento para atendimento médico e odontológico, encaminhamento para confecção de documentos pessoais dos acolhidos, orientação sexual, saúde, comportamental, para os adolescentes são ofertados cursos conforme o interesse e habilidade de cada acolhido, nas áreas da música, artes cênicas, informática, e demais cursos que possam interessar os menores.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Pretende-se com o presente projeto atender crianças acolhidos nesta instituição, priorizando a individualidade de cada um, ofertando segurança, atendimento especializado, educação e acolhimento de um verdadeiro lar. O trabalho é voltado para a reinserção dos atendidos à sua família de origem, ressalvado quando esgotadas todas as possibilidades a inserção em família substituta ou adoção.

Através do atendimento pretende-se desenvolver ações que venham a dar uma melhor qualidade de vida aos acolhidos, bem como o apoio aos colaboradores (funcionários) da entidade para desenvolver as atividades rotineiras, tendo em vista o funcionamento do Abrigo em turno integral de 24 horas dia e 365 dias por ano.

Espera-se promover a reinserção das crianças e adolescentes à sociedade através de atividades que envolvam a socialização a autonomia, contribuindo em sua formação pessoal e profissional. Suprir as necessidades básicas, sendo que as despesas para a manutenção incluem desde alimentação, vestuário, cama, educação, assistência médica, assistência social, psicológica, diversão e transporte.

É preciso preparar o retorno dos acolhidos às suas famílias ou às famílias substitutas, ou as famílias adotivas. Só assim daremos oportunidade para a construção de um projeto de vida através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários bem como na rede de proteção e acesso às redes de políticas sociais básicas, visando de forma integral o desenvolvimento Bio/psico/social das crianças/adolescentes assistidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Despesa de colaboradores e CIEEE, remuneração, encargos, recisão e multa	Pessoal	18	01/04/2026	31/03/2027
		Pagamento Contador	Serviço	13	01/04/2026	31/03/2027
		Pagamento aulas de música, teatro e Educador Físico	Pessoal	12	01/04/2026	31/03/2027
		Pagamento honorários advocatícios	Serviço	01	01/04/2026	31/03/2027
		Pagamento seguro empresarial	Serviço	01	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa de combustível	Material	12	01/04/2026	31/03/2027



		Aquisição material escolar, informática,		12	01/04/2026	31/03/2027
		eletrônico, pen drive, artesanato, calçados e vestuário	Material			
		Guias de FGTS e RECEITA FEDERAL	Encargos Sociais	04	01/04/2026	31/03/2027
		RGESUL, CORSAN, OI, INTERNET, CELULAR, GÁS e PRO-VIDA	Serviço	06	01/04/2026	31/03/2027
		Décimo Terceiro Remuneração dos colaboradores e CIEEE e seus encargos	Pessoal	14	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa Manutenção Física do Prédio, melhorias e reparos	Material	04	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa de aquisição bens móveis, utensílios de cozinha, lavanderia e limpeza.	Material	12	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa de conserto de bens móveis, material de construção	Material	12	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa com alimentação, higiene e material de limpeza	Material	12	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa médica-ção, exames, con sultas médicas, tratamento odontológico, óculos grau	Material e de Prestação Serviço	12	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa com transporte, Táxi, Van, ônibus, passagens	Serviço	06	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa mão-de-obra para reformas e construções.	Serviço	06	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa com material Gráfico, impressos, divulgação, rádio e jornais.	Material	06	01/04/2026	31/03/2027
		Despesa com conserto material informática e eletrônicos.	Serviço	03	01/04/2026	31/03/2027



7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)						
RECEITA		TOTAL		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
CONCEDENTE		58.800,00		4.900,00		58.800,00
TOTAL GERAL		58.800,00		4.900,00		58.800,00
8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
ESPECIFICAÇÃO				VALOR MENSAL		VALOR NUAL
Despesas com alimentação, telefonia, água, luz, internet, lazer, transporte, CIEEE, despesas com pessoal, encargos, contador, despesas diversas e todas relacionadas no item 6 Cronograma de Execução.				R\$ 4.900,00		R\$ 58.800,00
TOTAL				R\$ 4.900,00		R\$ 58.800,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. (Art. 69 da Lei 13.019/2014) A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário de Município requisitante:

(x) Aprovado () Reprovado

Assinatura: Janaine Nascimento Paz

12.2 – Fiscal da Parceria

() Aprovado () Reprovado

Assinatura

12.3 – Chefe do Poder Executivo:

(x) Aprovado () Reprovado

Assinatura: Jucemara Rossato

